


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.029465/2020-92

Unidade Gestora: 154043 - UFU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 038/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.071.657/0001-54**, sediada na Avenida Paulo Gracindo, nº 15, Loja 40, Bairro Morada da Colina, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.411-145, neste ato representada pelo Sr. Jose Maria Caixeta, portador da Carteira de Identidade nº M5.432.410, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 788.952.006-91, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.029465/2020-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2020, decorrente do **Pregão nº 068/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 28/07/2021 até 28/07/2022**;

 1.1.2. **Reajustar** o preço da concessão em **5%**, conforme documentos e justificativas anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

 2.1. Após o reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** da concessão passa a ser de **R\$ 37.035,22** (trinta e sete mil trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 444.422,64** (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Valor Mensal | Valor Anual |
|------|--|---------------|----------------|
| 1 | Concessão onerosa de uso de área física situada no Bloco 3Q do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área: 15,87 m ² . | R\$ 23.283,58 | R\$ 279.402,96 |
| 2 | Concessão onerosa de uso de área física situada no Centro De Convivência do Campus Santa Mônica (Uberlândia/MG). Área: | R\$ 13.751,64 | R\$ 165.019,68 |

| | | |
|---------------------|--|-----------------------|
| 17 m ² . | | |
| Valor Total | | R\$ 37.035,22 |
| | | R\$ 444.422,64 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Jose Maria Caixeta
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA CAIXETA, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/07/2021, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2893031** e o código CRC **2B7DC1E3**.